

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23-0904-004-SEMMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 23-0904-004-SEMMA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E A FIRMA BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, CNPJ: 29.265.356/0001-39, sediada na Rua Abel Figueiredo, n.º 651, Bairro Aparecida, CEP 68.377-395, Altamira, Estado do Pará, representada neste ato pelo Sr. **ANTONIO UBIRAJARA BOGEA UMBUZEIRO JUNIOR**, Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente de Altamira/PA, domiciliado neste Município de Altamira, Estado do Pará, portador do CPF nº 998.290.612-72 e, de outro lado a firma **BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.897.589/0001-29, estabelecida na AV. Alacid Nunes Nº 2784 - CEP: 68.373-500 – Altamira-PA, Telefone: (93) 99171-0191 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CELESTINO DE OLIVEIRA BARCELOS NETO, RG: 3557022, CPF: 014.354.592-29, E-mail: celestino@grupocbarcelos.com.br, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 23-0904-004-SEMMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

Unidade orçamentária: Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente

Projeto atividade:

18 122 0036 2 207 Manutenção das atividades da Secretaria de Gestão do Meio Ambiente

18 122 0036 2 208 Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Classificação econômica:

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Fonte de recurso:

15000000 Recursos não vinculados de impostos

17090000 Trans da União de recursos Hídricos

17490000 Outras Vinculações de Transferências

17490060 Transf. Estado Cota-Parte ICMS Verde

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO



3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 31/12/2023 até o dia 31/12/2024, conforme previsto no art. 57, II, e §2º da Lei nº 8.666/93 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 23-0904-004-SEMMA, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.

4.1.1 – Conforme permite artigo art. 57, II, e §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 19 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CNPJ: 29.265.356/0001-39
ANTONIO UBIRAJARA BOGEA UMBUZEIRO JUNIOR
CPF nº 998.290.612-72
CONTRATANTE

BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA
CNPJ nº 27.897.589/0001-29
CELESTINO DE OLIVEIRA BARCELOS NETO
CPF: 014.354.592
CONTRATADA

